DECRETO Nº 2.709/95 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.833/95 de 21 de fevereiro de 1.995, um crédito especial na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que destinará a amortização do parcelamento efetuado com o Instituto Nacional de Seguros Social-INSS, durante o exercício de 1.995.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 21 de fevereiro de 1.995.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre